



Diário Oficial

Estado de São Paulo

José Serra - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 120 • Número 53 • São Paulo, sábado-feira, 20 de março de 2010

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Decretos

DECRETO Nº 55.595, DE 19 DE MARÇO DE 2010

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário e por prazo indeterminado, em favor do Município de Araçatuba, do imóvel que especifica

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário e por prazo indeterminado, em favor do Município de Araçatuba, de um imóvel localizado na Rua Afonso Pena, nº 1.537, naquele município, onde se encontra instalado o Centro de Saúde I "Dr. Aristides Troncoso Peres", com 4.065,00m² (quatro mil e sessenta e cinco metros quadrados) de terreno e 1.811,41m² (um mil, oitocentos e onze metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados) de área construída, cadastrado no SGI sob o nº 817, conforme identificado nos autos do processo SS-623/2008.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-á ao Centro de Saúde do município.

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata este decreto, será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, dele devendo constar as condições impostas pela permitente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de março de 2010
JOSÉ SERRA

Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 19 de março de 2010.

DECRETO Nº 55.596, DE 19 DE MARÇO DE 2010

Dá denominação de "Doutor Roberto Marinho" à Escola Técnica Estadual - ETEC, unidade de ensino do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS, a ser construída no bairro do Brooklin, em São Paulo

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Dá denominação de "Doutor Roberto Marinho" à Escola Técnica Estadual - ETEC, unidade de ensino do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS, a ser construída junto à Avenida Jornalista Roberto Marinho, esquina com a

Avenida Chucrri Zaidan, no bairro do Brooklin, na Capital de São Paulo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de março de 2010

JOSÉ SERRA

Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho
Secretário de Desenvolvimento

Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 19 de março de 2010.

DECRETO Nº 55.597, DE 19 DE MARÇO DE 2010

Transfere os cargos e a função-atividade de que especifica e dá providências correlatas

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam transferidos os cargos providos e a função-atividade preenchida, constantes do Anexo I, que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - Ficam transferidos os cargos vagos, constantes do Anexo II, que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 3º - Ficam os Secretários de Estado autorizados a procederem, mediante apostila, à retificação dos seguintes elementos informativos constantes dos Anexos a que se referem os artigos anteriores:

- I - nome do servidor;
- II - dados da cédula de identidade;
- III - situação do cargo, ou função-atividade, no que se refere ao provimento ou preenchimento e vacância, mesmo que em decorrência de alterações ocorridas.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de março de 2010

JOSÉ SERRA

Antonio Ferreira Pinto
Secretário da Segurança Pública

Lourival Gomes
Secretário da Administração Penitenciária

Francisco Graziano Neto
Secretário do Meio Ambiente

Paulo Renato Costa Souza
Secretário da Educação

Guilherme Afif Domingos
Secretário do Emprego e Relações do Trabalho

Mauro Ricardo Machado Costa
Secretário da Fazenda

Luiz Roberto Barradas Barata
Secretário da Saúde

Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 19 de março de 2010.

Atos do Governador

PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO

Ata da Ducentésima Quarta Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-1996

Aos dez dias do mês de março de dois mil e dez, às dezenove horas, no Salão dos Pratos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada a Ducentésima Quarta Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual nº 9.361 de 05.07.1996, tendo, como Presidente, o Vice-Governador, Dr. ALBERTO GOLDMAN; como Vice-Presidente, o Senhor Secretário de Economia e Planejamento, Dr. FRANCISCO VIDAL LUNA, e, como demais membros deste Conselho, os Senhores: Dr. ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário-Chefe da Casa Civil; Dr. MARCOS FÁBIO DE OLIVEIRA NUSDEO, Procurador Geral do Estado; Dr. MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário da Fazenda; Dr. GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO, Secretário de Desenvolvimento; Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE, Secretário dos Transportes e a Dra. DILMA SELI PENA, Secretária de Saneamento e Energia, que justificou sua ausência. Como convidados, a reunião contou com a presença dos Senhores: Dr. GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN, Secretário-Adjunto da Fazenda; Dra. ROSINA MARIA EUZEBIO STERN, Sub-Procuradora Geral do Estado - Área de Consultoria; Dra. MARIA CHRISTINA TIBIRIÇÁ BAHBOUTH, Procuradora do Estado; Dr. TOMÁS BRUGINSKI DE PAULA, Diretor da Companhia Paulista de Parcerias - CPP; Dr. MILTON XAVIER, da Secretaria dos Transportes e Dr. PEDRO PEREIRA BENVENUTO, Coordenador de Planejamento e Avaliação - CPA da Secretaria de Economia e Planejamento. Uma vez reunidos os membros do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização - CDPED, o Presidente do Conselho Diretor do PED anunciou a ordem do dia, sendo esta matéria atinente à apresentação das proposições e recomendações do Grupo de Trabalho constituído nos termos da Deliberação CDPED nº 001/2009, relativas à alteração de algumas premissas do edital e do contrato desenvolvidas para o modelo de concessão onerosa dos Trechos Leste e Sul do Rodoanel Mário Covas, incluindo-se àquelas alguns ajustes e sugestões apresentados por ocasião da Audiência Pública realizada aos vinte dias de janeiro do ano de dois mil e dez. Com a palavra, o Senhor Secretário dos Transportes iniciou sua exposição relatando a referida Audiência e os trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho retromencionado passando a palavra ao Senhor Milton Xavier, que iniciou sua apresentação enfatizando que, sob o escopo de atuação e deliberação do Conselho Diretor do PED, cumpria destacar os seguintes pontos a serem apreciados por este Colegiado: i) publicação, após a divulgação do Edital, de Decreto de Utilidade Pública relativo à desapropriação da faixa de domínio correspondente ao Trecho Leste do Rodoanel. No referido decreto deverá constar como executora da desapropriação a empresa vencedora da licitação referente à concessão da exploração do Trecho Sul do Rodoanel e construção e posterior exploração do Trecho Leste do aludido empreendimento. Posteriormente esse decreto será retificado para constar o nome da Concessionária vencedora; ii) obrigatoriedade contratual da Concessionária de zelar pela guarda e manutenção da faixa correspondente ao trecho de ferrovia (Ferroanel) que será implantada paralelamente em parte dos Trechos Sul e Leste do Rodoanel Mário Covas, até a implantação do referido empreendimento; iii) com relação ao licenciamento ambiental do Trecho Leste do Rodoanel, caberá ao Poder Concedente a obtenção da Licença Prévia antes da publicação do edital e ao concessionário a obtenção das demais licenças ambientais necessárias aos novos investimentos. Serão de responsabilidade da concessionária os passivos ambientais do empreendimento, salvo aqueles relativos ao Trecho Sul que estiverem expressamente discriminados no edital; iv) de acordo com a natureza da estrutura tarifária dessa concessão, a tarifa teto de referência do pedágio será de R\$ 6,00 (seis reais) para o Trecho Sul e de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) para o Trecho Leste, sagrando-se vencedor do certame o licitante que oferecer o maior desconto sobre a tarifa teto de referência do Trecho Sul, observando-se a utilização do mesmo percentual de deságio para o Trecho Leste; v) alteração do cronograma para implantação do Trecho Leste do Rodoanel Mário Covas para 36 (trinta e seis) meses a partir da assinatura do contrato; vi) possibilidade de inclusão no Plano de Negócios dos licitantes de proposta de antecipação da cobrança de pedágio do trecho compreendido entre as conexões com o Trecho Sul e a Rodovia SP-066, colocado à disposição do usuário

antes da conclusão da totalidade da obra do Trecho Leste do Rodoanel Mário Covas, conforme tarifa ofertada, sem alteração do prazo final de 36 (trinta e seis) meses para entrega integral do empreendimento; vii) manutenção do pagamento de outorga fixa no valor de R\$ 370 milhões (trezentos e setenta milhões de reais) na assinatura do Contrato de Concessão. Encerrada a exposição, o Presidente do Conselho tomou a palavra, colocando a matéria em discussão. Após debate e dirimidas as dúvidas, o Presidente do Conselho submeteu o assunto à deliberação dos Senhores Conselheiros, os quais decidiram, por unanimidade, recomendar ao Senhor Governador do Estado a aprovação do elenco de propostas com vistas à publicação do Edital de Licitação, cabendo à Comissão de Licitação o acompanhamento de todo o processo licitatório. Nada mais havendo a ser discutido, o Presidente do Conselho Diretor do PED, agradecendo a presença de todos, deu por encerrada a reunião, da qual eu, Maria Elizabeth Domingues Cechin, Secretária Técnica e Executiva do PED lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

- Dr. ALBERTO GOLDMAN
- Dr. FRANCISCO VIDAL LUNA
- Dr. ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO
- Dr. MARCOS FÁBIO DE OLIVEIRA NUSDEO
- Dr. MAURO RICARDO MACHADO COSTA
- Dr. GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO
- Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE
- Dr. GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN
- Dra. ROSINA MARIA EUZEBIO STERN
- Dra. MARIA CHRISTINA TIBIRIÇÁ BAHBOUTH
- Dr. TOMÁS BRUGINSKI DE PAULA
- Dr. MILTON XAVIER
- Dr. PEDRO PEREIRA BENVENUTO
- Dra. MARIA ELIZABETH DOMINGUES CECHIN

Ata da Ducentésima Quarta Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-1996

Despacho do Governador

Aprovo as deliberações do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, em sua 204ª Reunião Ordinária.

S.P. 11/03/10
JOSÉ SERRA
Governador do Estado

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário, de 19-3-2010

No correio eletrônico SEP, de 17-3-2010, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento, para os efeitos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados o disposto nos arts. 2º e 3º do Dec. 44.721-00 e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

ANEXO

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Ribeira	Pavimentação de ruas com lajotas de concreto na Vila São João e Bairro Antunes	49.945,14
Barbosa	Aquisição de caminhão basculante	160.000,00
Taquaritinga	Construção de quadra de esportes e eventos na Vila São Sebastião	200.000,00
Santa Ernestina	Reforma da Praça da Matriz	150.000,00
Nova Canaã Paulista	Aquisição de caminhão basculante Okm	100.000,00
Miracatu	Pavimentação, guias e sarjetas	300.000,00
Guataparã	Construção de velório municipal	170.000,00
Urupês	Recapamento	150.000,00
Pedernheiras	Construção de Praça no Conjunto Bruno Cury	120.000,00
Guará	Pavimentação, guias e sarjetas	150.000,00

No correio eletrônico SJDC, de 17-3-2010, sobre alteração de valor: "Diante da manifestação da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania e de conformidade com o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo o acréscimo proposto pela Pasta ao valor do convênio com o Município de Sumaré, previsto inicialmente na autorização de 4-6-2008 (planilha USDM 100.228), que tem por objeto a ampliação e reforma do prédio do Fórum local."

ANEXO I a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 55.597, de 19 de março de 2010

CARGO/ FUNÇÃO-ATIVIDADE	REF	E.V.	SQC/ SQF	OCUPANTE	R.G.	DO	PARA
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	UBIRATAN ALVES PEREIRA	28.520.640-0	QSSP	QCC
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQF-II	ELAINE COSTA	17.694.853-3	QSSP	QSERT
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	REGINA EDITE MARTINS RAGAZINI SANTOS	15.178.617-3	QSAP	QSF
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	TELMA HIDEKO OSHIRO	19.143.221	QSAP	QSF
EXECUTIVO PÚBLICO	1	N.U.	SQC-III	DANIEL IORIO DE LIMA	34.667.737-7	QSMA	QSF
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	SILMARA SOLIANI DA SILVA	20.777.029-3	QSE	QSS

ANEXO II a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 55.597, de 19 de março de 2010

CARGO	REF	E.V.	SQC	EX-OCUPANTE	R.G.	MOTIVO DA VACÂNCIA	DO	PARA
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	MARILENE MARTINS ALVES	5.367.722	APOSENTADORIA	QCC	QSSP
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	CLÁUDIA AKEMI YASSUTANI	28.886.597-2	EXONERAÇÃO	QSF	QSAP
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	CASSIO RAMPAZZO ROSARIO	2.829.539	APOSENTADORIA	QSF	QSAP
EXECUTIVO PÚBLICO	1	N.U.	SQC-III	MARCOS TSUTOMU GUSHIKEN	22.946.436-1	EXONERAÇÃO	QSF	QSMA
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	VALNEY RANGEL MARCONDES	5.958.388	FALECIMENTO	QSS	QSE